Resolução nº : 11829/2001
Protocolo nº : 165079/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 1172/01 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 12459/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA